

Sumário

01 **Considerações iniciais**

02 **Cronograma Processual**

03 **Informações sobre a Recuperanda**

04 **Reunião Virtual**

05 **Estrutura do Passivo**

06 **Análise Econômico-Financeira**

07 **Plano de Recuperação Judicial**

08 **Considerações**

09 **Anexos**

01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na Recuperação Judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais de atividades (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LRF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; (Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020).

As informações apresentadas nos relatórios serão baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela Recuperanda, sob as penas do art. 171 da LRF. Tais informações, todavia, **não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria**, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completez.

Isso porque, como bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.



01. Considerações Iniciais

Função do Administrador Judicial

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial da empresa **COMESUL BEEF AGRO INDUSTRIAL LTDA.**, ofertando ao Juiz, ao Ministério Público, aos credores e aos demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **maio/2026**.

Ao lado, apresenta-se as atividades desempenhadas por esta Equipe Técnica.

Resumo das Atividades de Competência da AJ

Atendimento e prestação de informações aos credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da recuperanda;

Vistoria à sede da recuperanda, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração dos Relatórios Mensais de Atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações à 2ª Vara Judicial da Comarca de Rio Pardo/RS.

02. Cronograma Processual

Comesul Beef Agro Industrial LTDA.



03. Informações sobre a Recuperanda

Principais Informações

Atividade Principal



Razão Social: Comesul Beef Agro Industrial LTDA.



CNPJ: 15.548.956/0001-08



Sede: Rodovia BR-471, s/nº, km 173,
Bairro Boa Vista, Pântano Grande/RS



Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada



Objeto Social: Abate, indústria, comércio e transporte rodoviário de carnes. Preparação de subprodutos do abate, criação de bovinos, bufalinos, ovinos e suínos, imp. e exp.



Capital Social: R\$ 250.000,00.

Quadro Societário

Comesul Beef Agro Industrial LTDA.

100%

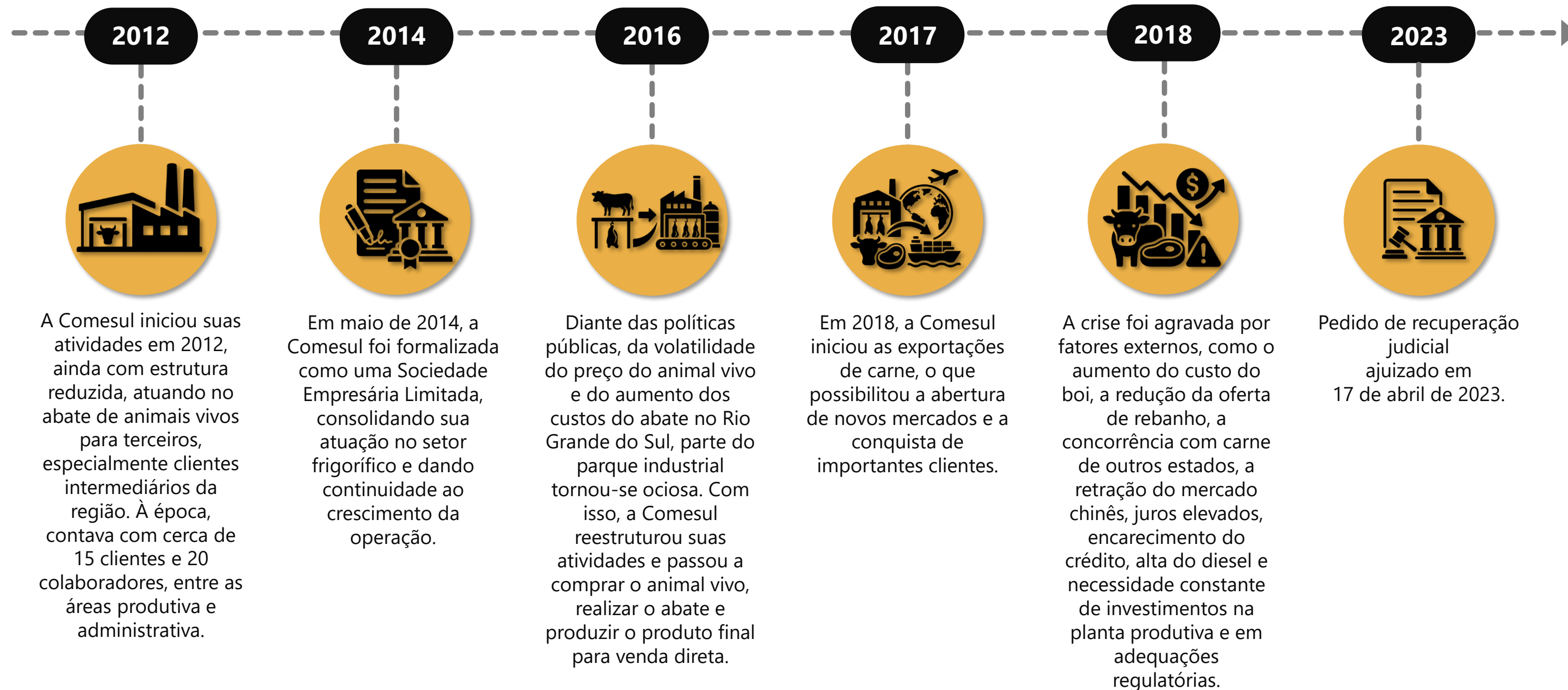
**Leonardo
Dalmazzo Fortes
(R\$ 250.000,00)**



Informações com base na
Alteração de Ato Constitutivo,
assinada em 29/10/2018.

03. Informações sobre as Recuperandas

Breve histórico

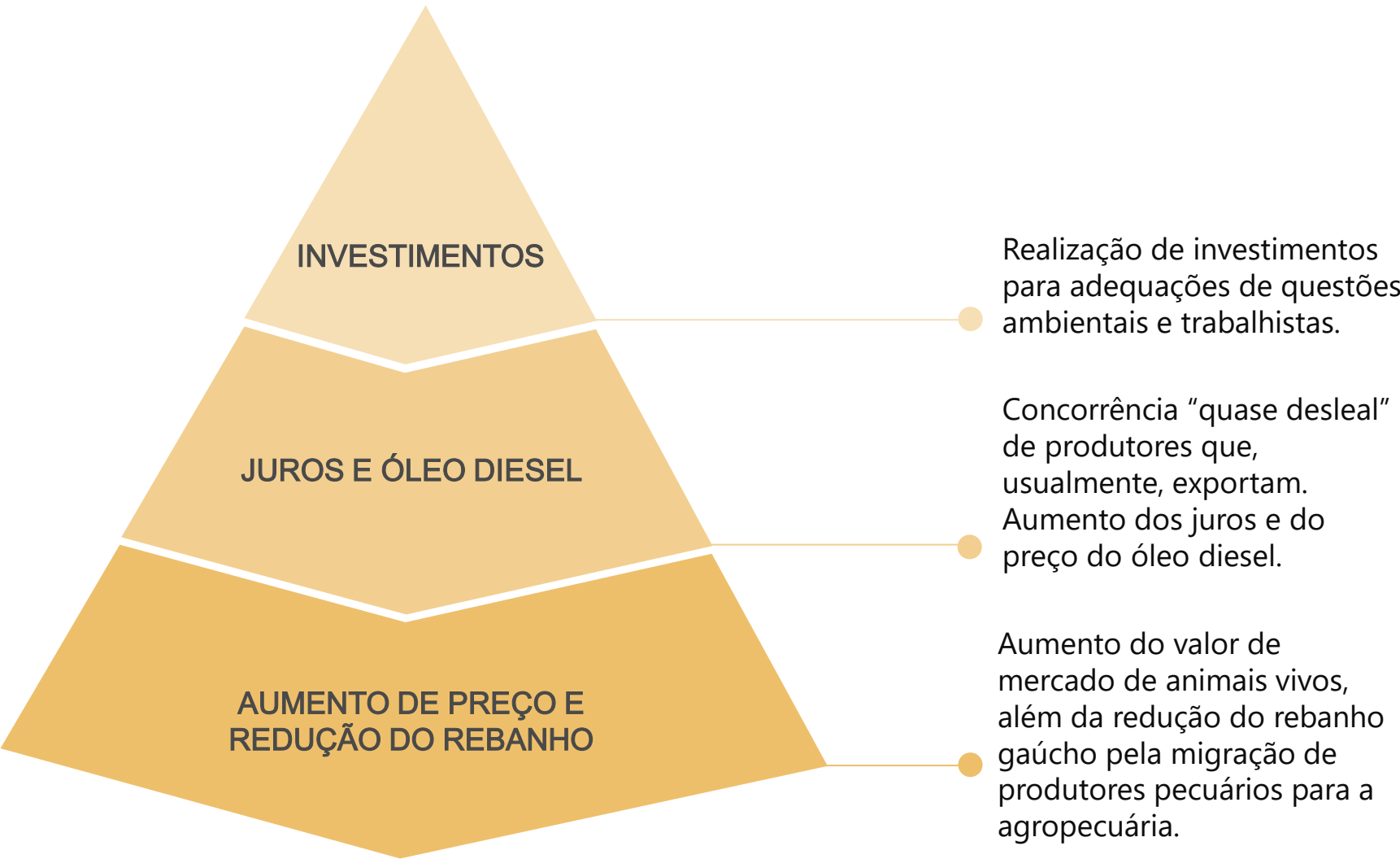


03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Causas da Crise

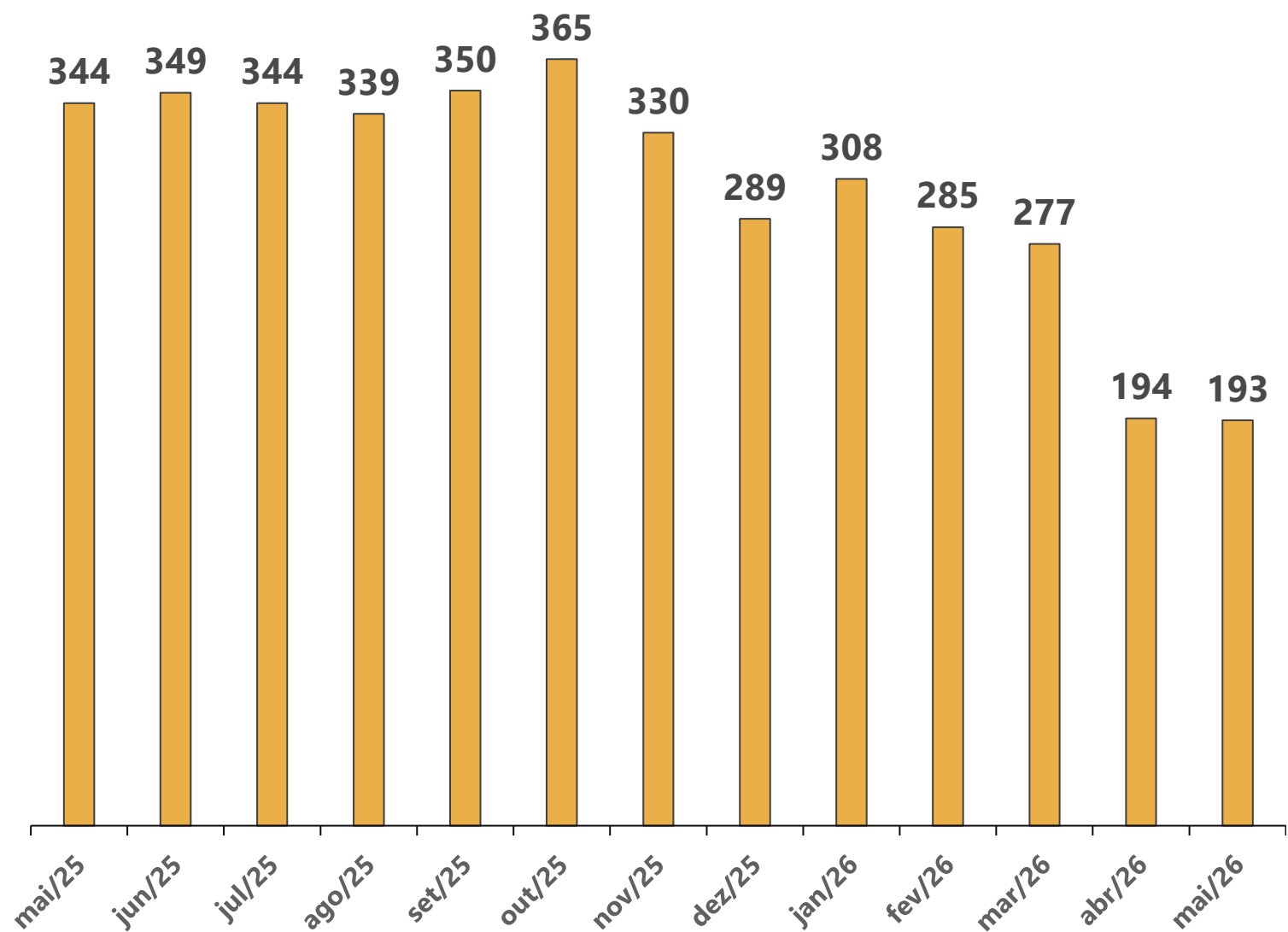
Abaixo, apresenta-se as causas da crise elencadas pela empresa no momento do ajuizamento da recuperação judicial:



Quadro Funcional

Apresenta-se, a seguir, a **evolução do quadro funcional** da recuperanda, entre os meses de maio/2025 e maio/2026, conforme informações encaminhadas pela sua administração.

Destaca-se que os 193 funcionários, conforme gráfico abaixo, são contratados pelo regime CLT.



03. Informações sobre a Recuperanda

Outras Informações

Títulos Protestados

Com base na consulta realizada no dia 03 de julho de 2026, no site de **Cartórios e Protestos** (<https://site.cenprotnacional.org.br/>), apresenta-se, a seguir, quadro-resumo dos títulos protestados.

Cartório	Cidade	Nº de Títulos	Valores
TABELIONATO DE PROTESTOS	PÂNTANO GRANDE/RS	43	R\$ 6.372.817,65
	ARATIBA/RS	1	R\$ 83.527,80
TOTAL		44	R\$ 6.456.345,45

Passivo Contingente

Esta Equipe Técnica elaborou um quadro-resumo a respeito dos processos em que, atualmente, a recuperanda se configura como ré. As informações foram retiradas do documento disponibilizado nos autos do processo (Evento 1 – ANEXO11).

Natureza	Nº de Processos	Valor da Causa
Cível	54	R\$ 4.062.024,85
Tributário	2	R\$ 16.646.408,61
Trabalhista	25	R\$ 2.866.886,80
TOTAL	81	R\$ 23.575.320,26

Demais Informações



Conforme informações repassadas pelos representantes da empresa e ratificadas pelo balancete do mês de maio/2026, as **obrigações contraídas após o ajuizamento da recuperação judicial**, como salários e fornecedores estão sendo adimplidas mensalmente. Entretanto, conforme demonstrado na página 15 deste relatório, há um saldo de dívidas tributárias.



Em relação aos **honorários da Administração Judicial**, destaca-se que todas as parcelas devidas já foram adimplidas.



Em março/2026, foi identificada uma movimentação na subconta de “Máquinas e Equipamentos”, componente do grupo do **Ativo Imobilizado**. Diante de tal situação, a Administração Judicial solicitou esclarecimentos aos representantes da Recuperanda, cujas respostas estão expostas de forma mais detalhada na próxima

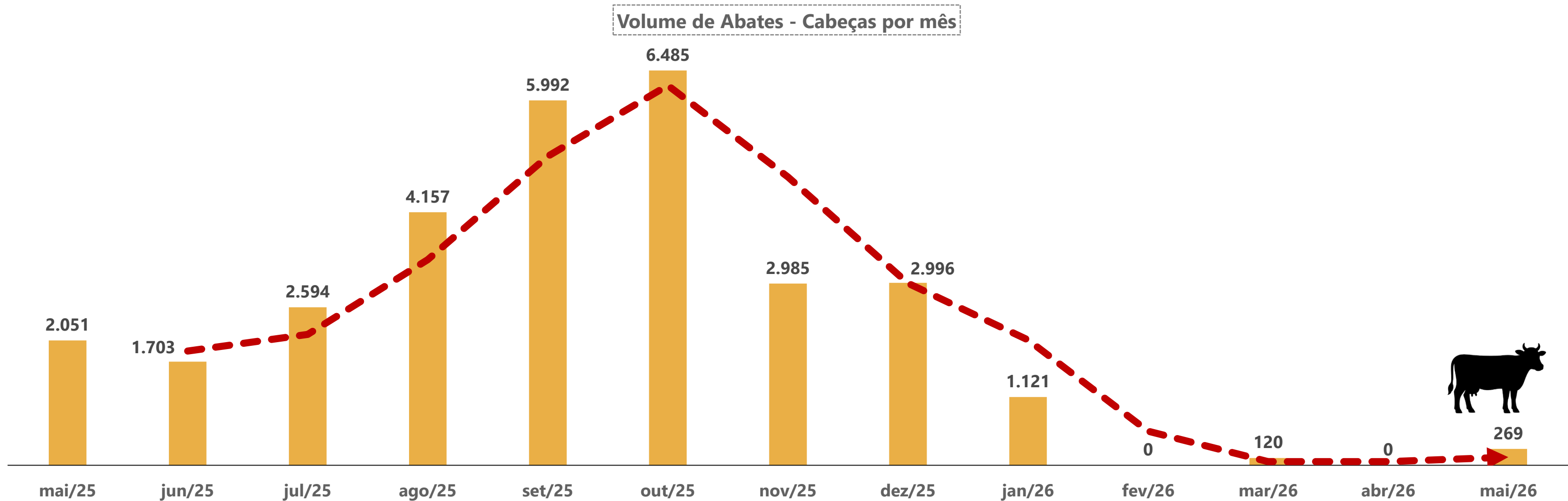
03. Informações sobre a Recuperanda

Abates

A seguir, apresenta-se a evolução do volume mensal de abates realizados entre maio/2025 e maio/2026, considerando a quantidade de cabeças de gado abatidas em cada competência. Os dados foram extraídos dos documentos fornecidos pela assessoria da Recuperanda.

Ressalta-se que, para os meses de fevereiro e abril/2026, não foram disponibilizadas informações à Administração Judicial, razão pela qual não houve registro de volume no gráfico.

No período analisado, verifica-se queda expressiva dos abates a partir de novembro/2025, com redução significativa no exercício de 2026.



06. Análise Econômico-Financeira

Econômico-Financeiras



Esta seção explora as principais variações econômicas, financeiras e patrimoniais da recuperanda, mediante a análise dos principais indicadores que evidenciam a evolução do processo de recuperação da empresa.



De maneira a retratar essa evolução, foram utilizadas, para este Relatório Mensal de Atividades, informações pertinentes a exercícios pretéritos, e também do balancete do mês de **maio/2026**, disponibilizados a esta Equipe Técnica.



A Administração Judicial, com o objetivo de trazer transparência ao processo de recuperação judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e aos demais interessados os principais documentos do presente processo.



A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox, por meio do link do ícone acima; ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, a encaminhará via e-mail.

